

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 57 | Sexta-feira, 14 de Setembro de 2012

## SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial nº 002/2012

Pelo presente instrumento de Primeiro Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por seu titular HÉLIO DE LIMA, e a empresa E.A.PINHEIRO REPRESENTAÇÕES-ME, representada por EVALDO ARRUDA PINHEIRO, todos já qualificados no contrato em epígrafe, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato nº 002/2012, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é consignar a alteração da dotação orçamentária constante na Cláusula Nona, que passará a ter a seguinte redação: 24.00.24.92.12.361.103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2012.

Assinam: Helio de Lima – Secretário Municipal de Educação, Evaldo Arruda Pinheiro - E.A. Pinheiro Representações – ME

### Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia Nº. 021/2012

Processo: 13.982/2012

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Prestadora de Serviço Vivi Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 05.277.288/0001-60.

Objeto: Prestação do serviço de engenharia pela Contratada de execução de obra/ serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Fernando de Barros.

Valor Global: R\$ 276.166,44 (Duzentos e setenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Duração: 120 (cento e vinte) dias.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos recursos do salário educação. 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 12/09/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretaria Municipal de Educação e Sr. João Batista de Castro - Prestadora de Serviço Vivi Ltda.

### Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia Nº. 020/2012

Processo: 24.558/2012

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Prestadora de Serviço Vivi Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 05.277.288/0001-60.

Objeto: Prestação do serviço de engenharia pela Contratada de execução de obra/ serviços de reforma e manutenção do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 35.476,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Duração: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos recursos do salário educação. 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 12/09/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretaria Municipal de Educação e Sr. João Batista de Castro - Prestadora de Serviço Vivi Ltda.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/ 2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA IRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA.

OBJETO: FICA RENOVADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012 POR MAIS CINCO MESES, CONTADOS A PARTIR DE SEU VENCIMENTO, COM TERMO FINAL EM 31/12/12, CONFORME JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 27.020/2011.

BASE LEGAL: ARTIGO 65, §1º, LEI 8666/93

DATA: 01/08/2012

ASSINA: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL/ WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO/ RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SRA. NANCY APARECIDA DA SILVA – IRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA.

### Aviso de Resultado de Licitação

Convite nº 26/2012

Processo nº 23.869/2012 – SEINFRAHSU. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos. A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de osuário no cemitério Nelson Chama, no Município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS VIVI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.288/0001-60.

Corumbá / MS, 12 de setembro de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

### Aviso de Resultado de Licitação

Convite nº 29/2012

Processo nº 30.361/2012 – SEMED. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e manutenção da E.M.R. Carlos Cárcano – extensão Castro Alves e de construção de mureta e canaleta com grelhas na E.M.R Eutrópia Gomes Pedroso, no Município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa DANIELA CRISTINA B. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.397/0001-66.

Corumbá / MS, 12 de setembro de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0154 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.012

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$816.580,00 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul  
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10  
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462  
E-mail:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:  
do.corumba.ms.gov.br

Acesse o Portal da Prefeitura  
corumba.ms.gov.br

## PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira  
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira  
Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais .....	Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município .....	Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município .....	Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental .....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretária de Finanças e Administração .....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos .....	Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável .....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação .....	Hélio de Lima
Secretária de Saúde .....	Antonieta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania .....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>1400 - GOVERNADORIA</b>	
<b>1401 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
1401.04.122.1026.010-339030	3.900,00
<b>1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL</b>	
<b>1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL</b>	
1510.04.126.1016.307-449052	8.517,00
<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL</b>	
<b>2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL</b>	
2291.13.392.1032.525-339030	464,00
2291.13.392.1032.525-339039	3.725,00
2291.23.695.1042.521-339039	4.200,00
<b>2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO</b>	
2294.20.602.1042.741-339030	204,00
<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2392.08.244.1032.636-339039	20.070,00
<b>2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
<b>2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
2610.04.122.1042.751-319011	48.000,00
2610.15.451.1042.700-319011	423.000,00
2610.15.451.1042.700-319013	100.000,00
2610.15.451.1042.700-339039	4.500,00
2610.25.752.1043.581-339039	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>1400 - GOVERNADORIA</b>	
<b>1401 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
1401.14.422.1016.011-339032	250,00
1401.14.422.1016.011-339048	150,00
<b>1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS</b>	
1402.04.122.1026.021-339032	200,00
1402.04.122.1026.021-339033	300,00
1402.08.422.1036.020-339032	300,00
1402.08.422.1036.020-339033	100,00
<b>1403 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO</b>	
1403.03.092.1026.031-339018	1.600,00
<b>1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL</b>	
<b>1504 - OUVIDORIA MUNICIPAL</b>	
1504.04.122.1026.070-339030	500,00
<b>1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL</b>	
1510.04.122.1026.301-339030	1.517,00
1510.04.122.1026.301-449052	2.000,00
1510.04.122.1026.302-339030	2.500,00
1510.04.122.1026.302-449052	1.500,00
1510.04.122.1026.305-339030	1.000,00
1510.04.122.1026.305-339035	200,00
1510.04.122.1026.305-339036	100,00
1510.04.126.1016.307-339035	100,00

1510.04.126.1016.307-339036 100,00

<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL</b>	
<b>2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL</b>	
2291.23.695.1042.520-319004	8.389,00
<b>2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO</b>	
2294.18.542.1052.551-449051	100,00
2294.20.602.1042.741-339039	104,00
<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2392.08.122.1032.632-339036	100,00
2392.08.243.1032.638-339030	570,00
2392.08.244.1032.635-449051	17.300,00
2392.08.244.1032.636-449051	2.100,00
<b>2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
<b>2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
2610.25.752.1043.581-449051	200.000,00
2610.26.782.1043.572-449051	575.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM  
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0155 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$784.774,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO</b>	
1610.04.129.1026.315-339039	211.000,00
1610.04.129.1026.315-339047	338.000,00
<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL</b>	
<b>2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL</b>	
2291.23.695.1042.522-339039	40.000,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2492.12.361.1032.593-319094	15.000,00
2492.12.361.1032.595-339031	7.000,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2591.10.301.1032.694-339039	200,00
<b>2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
<b>2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS</b>	
2610.15.451.1042.700-329022	14.000,00
2610.15.451.1042.700-469071	46.000,00
<b>2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
2692.26.782.1042.721-319011	99.282,00

2692.26.782.1042.721-319013	13.607,00
2692.26.782.1042.721-339047	220,00
2692.26.782.1042.721-339048	465,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**1605 - GUARDA MUNICIPAL**

1605.06.181.1026.117-339030	30.000,00
1605.06.181.1026.117-339197	14.000,00
1605.06.181.1026.117-449052	49.500,00

**1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

1610.04.122.1026.310-339197	4.500,00
1610.04.129.1026.313-339197	52.000,00
1610.04.129.1026.315-319092	18.000,00
1610.04.129.1026.315-339014	26.000,00
1610.04.129.1026.315-339197	90.000,00
1610.28.843.1026.311-469071	265.000,00

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL**

**2291 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL**

2291.13.392.1032.525-319004	40.000,00
-----------------------------	-----------

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-319011	15.000,00
2492.12.361.1032.595-449052	7.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-339039	200,00
-----------------------------	--------

**2600 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

**2610 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB.E SERV.URBANOS**

2610.26.782.1043.572-449051	60.000,00
-----------------------------	-----------

**2692 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

2692.26.782.1042.722-339035	113.574,00
-----------------------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE SETEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM  
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0156 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.012**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$24.000,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.240 de 29 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

1510.04.126.1016.307-339039	8.000,00
-----------------------------	----------

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1033.540-339030	16.000,00
-----------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**1510 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

1510.04.126.1016.307-449052	8.000,00
-----------------------------	----------

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1033.540-339039	16.000,00
-----------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE SETEMBRO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM  
Gerente de Gestão do Orçamento

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

### EDITAL DE REQUERIMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E**

**SERVIÇOS URBANOS** torna público que requereu, junto a Fundação de

Meio ambiente e Desenvolvimento Agrário, a LICENÇA DE OPERAÇÃO

para construção e operação da PONTE sobre a Vazante, localizada na

Fazenda Guanandy, Área Rural, Corumbá-MS.

### EDITAL DE REQUERIMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E**

**SERVIÇOS URBANOS** torna público que requereu, junto a Fundação de

Meio ambiente e Desenvolvimento Agrário, a LICENÇA DE OPERAÇÃO

para construção e operação da PONTE, localizada na Fazenda Campo Neta

sobre a Vazante Capivari, Área Rural, Corumbá-MS.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### PORTARIA Nº 007, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 12/033.445, de 05/09/2012.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNTERRA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 042/2000,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam os servidores abaixo relacionados designados para comporem a Comissão de Sindicância com fins de apurar os fatos constantes do **Processo nº 12/033.445, de 05/09/2012**.

- **RICARDO DE BARROS RONDON KASSAR** - ADVOGADO – OAB/MS Nº 2209 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO – MATRICULA 668;
- **FELIPE GUSTAVO NIGRO DE ALMEIDA** – ENGENHEIRO AMBIENTAL – MATRICULA Nº 6566;
- **MARCOS ANTONIO AMARAL** – BIÓLOGO - MATRÍCULA Nº 5186

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 13 de setembro de 2012.

Luciene Deová de Souza Assis  
Diretora-Presidente da FUNTERRA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ**  
– Edição: 55, de 12/09/2012, Pag. 3

Retifica-se por incorreção de Publicação referente à Portaria nº 013 de 11/09/2012, Processo 04/033230, de 04/09/2012. Onde se lê: RESOLVE: Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Sindicância, para apurar os fatos constantes do Processo nº 04/031514 de 22/08/2012 **leia-se: RESOLVE: Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Sindicância, para apurar os fatos constantes do Processo nº 04/033230 de 04/09/2012**

Corumbá, 13 de setembro de 2012.

HELIO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº. 001/2011**  
**PROCESSO Nº. 8012/2011**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jimcraley Calebe de Almeida Costa.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 28/09/2012 a 31/12/2012 de acordo com a justificativa técnica apresentada às fls.80/81 do referido processo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2012

**ASSINAM:** Sr.Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jimcraley Calebe de Almeida Costa – Educador Social.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº. 003/2011**  
**PROCESSO Nº. 8019/2011.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciane Candelária de Araújo Mônico.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado pelo período de 28/09/2012 a 31/12/2012, conforme justificativa técnica apresentada às fls. 88/89 do referido processo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2012

**ASSINAM:** Sr.Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciane Candelária de Araújo Mônico – Educadora Social.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº. 004/2011**  
**PROCESSO Nº. 8081/2011.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucinete Lopes de Paiva.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado pelo período de 28/09/2012 a 31/12/2012, conforme justificativa técnica apresentada às fls. 91/92 do referido processo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2012

**ASSINAM:** Sr.Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucinete Lopes de Paiva – Educadora Social.

## Comunicado

Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais,  
Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações:

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos, que necessitam publicação em órgão oficial do Município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o e-mail [diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br), em formato Word (.doc, .docx) até às **13 horas** do dia anterior à publicação.

**Não** serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

**Secretaria Municipal de Gestão  
Governamental**

**Gerência de Imprensa Oficial**

**Contato: 3234-3461 / 3234-3462**